CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 4

de 13 de janeiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 1.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 - F.M.S

103013032.031-Obras e Instalações

449051-Fonte. 02

103013032.031 - Subvenções Sociais

335043 - Fonte 21

103013032.031 - Mat. Dist.Gratuito

339032-Fonte 02

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.013-Material Permanente

449052-Fonte 00

082423012.022 - Subvenções Sociais

335043 - Fonte 29

082443012.010 - Subvenções Sociais

335043 - Fonte 00

335043 - Fonte 29

082433012.018 - Material Permanente

449052 - Fonte 00

449052 - Fonte 26

339030-Fonte 26

082433012.019 - Material Permanente

449052 - Fonte 00

082443012.011-Material Permanente

449052 - Fonte 00

082443012.017 - Material de Consumo

339030 - Fonte 26

082443012.017 - Serviço Pessoa Física

339036 - Fonte 26

082443012.017 - Serviço Pessoa Jurídica

339039-Fonte 26

082413012.012 - Obras e Instalações

449051 - Fonte-00

082433012.013 - Obras e Instalações

449051 - Fonte 00

082443012.010 - Obras e Instalações

449051 Fonte 00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - Material Permanente

449052 Fonte 00

041222012.002 - Subvenções Sociais

335043 - Fonte 00

06.01 - GABINETE DO GERENTE DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - Subvenções Sociais

335043 - Fonte 20

335043 - Fonte 01

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em